



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.023788/2018-69

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de empresa para ministrar capacitação de turma *in company* no tema "Curso de Gestão em Comunicação" aos empregados da Rede Ebserh que exercem suas atividades concernentes ao tema.

2. **OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para executar turma *in company* para até 74 empregados que fazem parte da rede de comunicadores da Ebserh, formada por Jornalistas, Relações-Públicas, Publicitários, Analistas Administrativos, Assistentes Administrativos, além da Coordenadora e Chefes de serviços e Chefes de unidades, no curso de Gestão em Comunicação a se realizar no ano de 2019.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades de desenvolvimento do empregado às necessidades da Administração.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de busca de conhecimentos e de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em pessoas formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSEERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

3.4. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), para atender o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores e fortalecer a rede de comunicadores dos profissionais lotados na Sede e nos Hospitais Universitários Federais, propõe a realização do curso de *Gestão em Comunicação* com três temas essenciais ao andamento dos serviços da área: *Planejamento em Comunicação, Comunicação Interna e Redes Sociais*. Estes temas foram determinados a partir de sugestões de comunicadores da Rede Ebserh e definições da CCS das prioridades, alinhadas com os objetivos estratégicos para a área.

3.5. Esta ação permitirá a intensificação da comunicação na rede, bem como, motivará o profissional em atuar melhor na parte de comunicação interna, a fim de aprimorar o clima organizacional que foi identificado como um dos principais desafios dentro dos hospitais, em análise feita em conjunto entre a CCS e a empresa Accenture, consultoria externa contratada pela Ebserh para este fim.

3.6. Ademais, a contratação deste curso está alinhada com o Mapa Estratégico que tem como um dos objetivos estratégicos: Valorizar, capacitar e reter os talentos.

3.7. O Mapa Estratégico foi instituído pela Ebserh para o quadriênio 2018-2022, sendo de extrema importância a sua divulgação e a internalização das informações pelos colaboradores, a fim de transformar a organização através da reflexão participativa sobre as estratégias e em busca de um novo patamar de eficiência e sustentabilidade.

3.8. A estimativa de participantes é de 74 colaboradores, considerando:

3.8.1. 23 Jornalistas;

3.8.2. 12 Relações Públicas;

3.8.3. 1 Publicitário;

3.8.4. 2 (dois) Analistas administrativos;

3.8.5. 13 Assistentes administrativos;

3.8.6. 1 (Uma) Coordenadora;

3.8.7. 22 Chefes (entre Chefes de Serviço e Chefes de Unidade).

4. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Como resultado da viabilização do referido curso, busca-se a ampliação de conhecimento de temas de comunicação relacionados às necessidades de comunicação, em especial de comunicação interna, para melhorar o clima organizacional, identificado como um dos principais desafios dentro dos hospitais. Será voltado para ações ou ideias efetivas que são aplicáveis dentro da realidade de hospitais públicos.

## 5. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

5.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano de Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação, identificadas a partir dos resultados da Gestão do Desempenho por Competências, direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento, em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho.

5.2. A Coordenadoria de Comunicação Social, motivada pela imprescindibilidade dos colaboradores conhecerem os procedimentos da área, propõe a realização de capacitação que traz temas concernentes às atividades exercidas por seus colaboradores.

5.3. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

5.3.1. Pilar: Pessoas;

5.3.2. Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;

5.3.3. Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;

5.3.4. Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

## 6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

6.1. Diante da necessidade da capacitação, iniciou-se uma pesquisa de mercado entre instituições de reconhecida atuação no mercado e que ofereceriam o *know how* ao cumprimento do conteúdo exigido.

6.2. Conforme Projeto de Treinamento SEI nº 0891944, em seu item 11, traz informações sobre as propostas de mercado com 4 (quatro) instituições (quadro abaixo), com a finalidade de sondar quais das empresas teriam condições de atender o formato do curso pretendido pela Ebserh. A área requisitante destaca que a seleção das empresas para a solicitação das propostas deu-se entre as maiores instituições de capacitação em Comunicação Social. As empresas contactadas foram: Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE), Faculdade Cásper Líbero e WeGov. Todas são reconhecidas como de excelência pelo mercado nacional de comunicação.

6.3. A empresa Faculdade Cásper Líbero não atendeu ao pedido em três tentativas de solicitação, conforme documentos [0833901](#), [0833904](#) e [0833910](#).

6.4. A empresa WeGov respondeu que não teria condições de oferecer uma proposta por não trabalhar nos moldes solicitados pela Ebserh.

6.5. Restaram as empresas Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) e Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE) com as seguintes propostas:

Empresa	Valor R\$	Carga Horária	Nº Participantes	Preço por Hora	Preço Hora x Participante
ESPM (1488721)	R\$ 36.000,00	6h	74	R\$ 6.000,00	R\$ 81,08
ABERJE (0833883)	R\$ 68.970,00	6h	74	R\$ 11.495,00	R\$ 155,33

6.6. Diante do reconhecimento de excelência pelo mercado nacional de comunicação, da experiência em capacitações nos assuntos pretendidos e em educação à distância, possuindo notoriedade na área de treinamentos corporativos, optou-se pela ESPM por ser a instituição que melhor atende à necessidade da Ebserh, apresentando preço compatível para o objeto pretendido.

6.7. A entidade ESPM é uma Instituição de ensino superior do Brasil, representada por sua associação AESPM CNPJ: 61.825.675/0001-64, sem fins econômicos. A Escola conta com 6 campus nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, oferecendo cursos em sistema EAD, cursos presenciais e itinerantes, o que amplia as oportunidades de participação aos estudantes de todo o Brasil. São mais de 600 professores, R\$ 20 milhões investidos em pesquisas científicas e 250 livros publicados. Atua no mercado há 65 anos, atuando no Brasil e no exterior, e se tornou reconhecida como centro de excelência no ensino de comunicação, marketing e gestão.

6.8. Destacamos que a contratação da capacitação pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

*Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:  
(...)*

II - – *Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

6.9. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

6.10. Da caracterização como serviço técnico especializado:

6.10.1. O presente serviço é considerado *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

6.11. Quanto à singularidade:

6.11.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem o objetivo de proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos colaboradores da rede de comunicadores da Ebserh, de modo a aprimorar o conhecimento dentro desta área de atuação.

6.11.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

6.12. Quanto à notória especialização:

6.12.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação dos instrutores:

a) Renato Avanzi - Formado em jornalismo, possui especializações em Comunicação Empresarial, Fator Humano como Diferencial Competitivo e Assessoria de Imprensa. Fez MBA em Gestão de Negócios e Marketing pelo ITA/ESPM e Mestrado em Comunicação pela ESPM. Autor do livro Marketing Motivacional lançado pela Editora Saraiva, na 2ª tiragem. Trabalhou em diversos veículos de comunicação de massa como jornalista; e em áreas de Comunicação Corporativa de empresas de vários segmentos, como indústria, comércio, serviços e terceiro setor. É professor da Pós-Graduação e do MBA da ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing, desde 1991. Foi professor do MBA da Integração Escola de Negócios, de Comunicação Empresarial na FACAMP, de Comunicação Corporativa na Universidade Anhembi-Morumbi e professor convidado para cursos especiais do ITA. É certificador de qualidade em comunicação da SGS International para Campanhas de Marketing Interno; jurado dos Prêmios ABERJE – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (onde foi diretor); instrutor de cursos de Marketing Motivacional da AMPRO – Associação Brasileira de Marketing Promocional; e consultor Incompany de comunicação. Recebeu quatro prêmios ABERJE por trabalhos de Comunicação Interna. Autor de diversos artigos e estudos de pesquisa em Comunicação e Marketing de Relacionamento, escreve livros como Ghost writer. Atua também como Diretor de Planejamento da PIXYS Comunicação Integrada

b) Fernanda Mendonça Vincentini - Jornalista com onze anos experiência em comunicação, marketing digital, social media, marketing de conteúdo, branded content e gestão e prevenção de crises. Integrante do LIVE Community, comitê de redes sociais para o McCann Worldgroup. Palestrante e professora nos Cursos Livres da ESPM em São Paulo.

6.12.2. A ESPM, teve sua capacidade técnica atestada na realização de evento para a Agência Paulista Promoção e Competitividade - Investe São Paulo, conforme documento SEI nº 0834060.

6.12.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

6.12.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

## 7. **DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A execução do curso se dará no formato à distância (EAD) totalmente online, na plataforma da instituição contratada, com conteúdos em PDF. O curso será com cessão de direitos de uso, formalizado através de assinatura de Termo de Cessão de Uso, o que permitirá a Ebserh disponibilizar futuramente o curso na Escola Ebserh de Educação Corporativa - 3EC.

7.2. Carga Horária de cada módulo será de 2 horas totalizando 6 horas.

- 7.3. O prazo para a instituição escolhida entregar o produto para a Ebserh, após a contratação, será de 90 dias.
- 7.4. Após a contratação, deverão ser agendadas, com antecedência mínima de dois dias úteis, reuniões de alinhamento, que poderão ser feitas via Skype ou por videoconferência.
- 7.5. Deverá ser agendada, no mínimo, uma reunião para alinhamento do curso.
- 7.6. Após a reuniões de alinhamento, a contratada deverá apresentar em até 30 dias o script do curso.
- 7.7. A plataforma da instituição ganhadora deverá ficar disponível durante 30 dias, que é o tempo de realização de todo o curso, a partir da data de inscrição do participantes na plataforma da instituição.
- 7.8. A instituição promotora do evento deverá fornecer um canal tira dúvidas diluído pelos módulos.
- 7.9. O canal Tira Dúvidas permanecerá disponível durante 30 dias, que consiste de um professor responder às dúvidas por e-mail.
- 7.10. A instituição promotora do evento deverá fornecer um canal para suporte tecnológico, em caso de dificuldade de acesso, de dificuldade com a ferramenta, de indisponibilidade de material de apoio, de vídeo aula ou problemas afins.
- 7.11. A emissão de certificado (online) ficará a cargo da promotora do evento, durante o período que o curso estiver hospedado na plataforma da instituição e dependerá da aprovação do participante que deverá obter rendimento mínimo de 75% por módulo.
- 7.12. **Conteúdo Programático:**
- 7.12.1. **Módulo I : Planejamento em Comunicação:**
- 7.12.1.1. Planejamento das ações de comunicação;
- 7.12.1.2. Gerenciamento de crises de comunicação;
- 7.12.1.3. Mensuração de resultados em comunicação – relatórios que chamem atenção dos gestores.
- 7.12.2. **Módulo II: Comunicação Interna:**
- 7.12.2.1. Gerenciamento de conflitos internos - os hospitais da Rede Ebserh contam, em sua maioria, com três vínculos: Regime Jurídico Único (vínculo com a Universidade), CLT (vínculo com a Ebserh) e vínculo terceirizado com fundações ou contratados, além de colaboradores sem nenhum vínculo, mas que atuam nas unidades como residentes;
- 7.12.2.2. Como lidar com a comunicação informal (rádio corredor, murais) – quais estratégias dão certo?;
- 7.12.2.3. Exemplos de estratégias efetivas de comunicação interna voltadas para hospitais.
- 7.12.3. **Módulo III: Redes Sociais :**
- 7.12.3.1. Gerenciamento de redes sociais voltado especificamente para unidades de saúde da rede pública. Que tipo de linguagem, quantas postagens, como impulsionar, quais as estratégias para interagir positivamente com os seguidores.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação para até 74 colaboradores possui custo individual aproximado máximo de **R\$ 486,48** (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), cujo pagamento se dará mediante apresentação da Nota Fiscal para cada módulo e Canal Tira dúvidas, a ser pago até 15 dias após sua emissão.
- 8.2. Por tratar-se de curso moldado às necessidades da Ebserh, a empresa não teve condições de fornecer Nota Fiscal ou Notas de Empenho que comprove a realização de curso na mesma temática. No entanto, apresentou Nota fiscal no mesmo segmento e também de turma *in company*, conforme documento SEI nº 1505447, o que nos permite avaliar que o preço encontra-se dentro do praticado no mercado.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário	Valor Total
Nota Fiscal	ANATEL	O documento não informa	O documento não informa	R\$ 44.184,00
Proposta Comercial	EBSERH	74	R\$ 486,48	R\$ 36.000,00

- 8.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) e o preço proposto está justificado.

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade apenas a contratação da capacitação. A responsabilização pelo acompanhamento das gravações e deslocamentos até o local de gravação dos vídeos será da Coordenadoria de Comunicação Social.

10.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos empregados da Ebserh no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

11. **ANEXOS**

- 11.1. Projeto de Treinamento (SEI nº 0891944);
- 11.2. Proposta Comercial da empresa promotora escolhida (SEI nº 1488721);
- 11.3. Atestado de Capacidade Técnica (SEI nº 0834060);
- 11.4. Declaração informativo Financeiro (SEI nº 0710615);
- 11.5. Declaração de imunidade Fiscal (SEI nº 0834057)

Atenciosamente,

**IÊDA MARIA ALVES GOUVEIA**  
**COSTA DE PAULA**  
Chefe de Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho

**ARLETE MARIA**  
Analista Administrativo

De acordo.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para prosseguimento do trâmite da contratação.

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**  
Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 13/06/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 13/06/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Annumciato, Coordenador(a)**, em 13/06/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1540627** e o código CRC **36FC3309**.

Referência: Processo nº 23477.023788/2018-69 SEI nº 1540627